



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



LEI Nº 654/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE O TURISMO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA MUNIICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Incentiva, no Município de Camaragibe, o turismo pedagógico voltado aos discentes da Rede Pública municipal com a finalidade de promover atividades extraclasse, no intuito de que os mesmos tenham acesso ao acervo cultural, artístico e turístico do Município de Camaragibe.


Art. 2º Para a implementação do turismo pedagógico, as instituições de ensino organizarão roteiros de discentes aos locais de visitação.

Parágrafo Único – Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá prever em seu calendário letivo anual, ao menos uma vez, a realização de visita pedagógica a local de interesse, relacionado a sua proposta pedagógica, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.

Art. 3º O Poder Público, para atingir o propósito manifestado no caput, poderá realizar parcerias com órgãos competentes em matérias de educação, cultura e turismo, com instituições públicas, bem como da iniciativa privada, para a organização dos roteiros de visitas, além de utilizar estrutura de transporte escolar já disponível no âmbito da secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 28 de Janeiro de 2016.


Jorge Alexandre Soares da Silva

Prefeito

Câmara Municipal de Camaragibe
PROTÓCOLO
Data: 02/2/16 Hora: 12:14
n 174/2016
cfamulda

Câmara



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



OFÍCIO Nº 019 /2016
Da: Prefeitura de Camaragibe
Para: Exmo. Sr. Vereador Adriano Pinto da Silva - Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE
Endereço: Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo, Camaragibe - PE CEP: 54.774-420
Assunto: Resposta à Resolução nº 055/2015 -Envio de Sanção


Camaragibe, 28 de Janeiro de 2016.

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, envia-se Sanção ao Projeto de Lei referido no Ofício supra, expedido por essa Câmara dos Vereadores.

No ensejo, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO
Data: 02/02/16 Hora: 12:14
11741/2016
josemedes